



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 20, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião n° 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa **Auto Posto Irmãos Marques Ltda**, localizado na Rua Av. Othon Bezerra de Mello, n° 2095 no bairro Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 11.154.668/0001-00, neste ato representado por Eder Geraldo de Matos Marques, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 08 de fevereiro de 1983, natural de Santana de Pirapama/MG, portador do CPF: 058.293.036-71, residente na Rua Santa Clara, 183 – Vila Nova – Curvelo/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original n° 20, firmado em 02/01/2018, com término para 02/01/2019, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 68/2017, Modalidade Pregão Presencial n° 37/2017, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

**NONA – DO REAJUSTAMENTO**, no subitem II, descrito no presente contrato, onde aduz que Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 68/2017, Pregão Presencial 37/2017, da empresa, do jurídico e autorização do chefe do executivo, requerendo Reequilíbrio Econômico Financeiro do objeto de seu contrato, qual seja, óleo diesel S10 e óleo diesel S500. Tendo em vista a alta de preço do produto conforme parecer jurídico em anexo. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza o aumento supra a partir da data 17 de abril de 2018.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor de **R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos)** por litro, para os 13.437,65 litros de óleo diesel S10 restante, **totalizando o valor de R\$ 47.838,03 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e três centavos)** e o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por litro, para os 9.833,60 litros de óleo diesel S500 restante, totalizando o valor de **R\$ 34.417,60 (trinta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, referente ao aumento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de 17/04/2018 e vigora até dia 02/01/2019.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 16 de abril de 2018.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Auto Posto Irmãos Marques Ltda**  
**CNPJ: 11.154.668/0001-00**